

LUSO PARTNERS
SOCIEDADE CORRETORA, S.A.

Rua Castilho, nº 90 – 4º Esq., 1250-071 Lisboa – Portugal
Nº de Mat. Conservatória Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Colectiva 505 726 394
Capital Social – Eur 1.000.000,00

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2016

Regulamento (UE) nº 575/2013

ÍNDICE

1. Nota Introdutória
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco
 - 2.1. Designação da Luso Partners Sociedade - Corretora S.A.
 - 2.2. A Função de Risco
3. Adequação de Capitais
 - 3.1. Principais Componentes dos Fundos Próprios
4. Risco de Crédito
5. Risco Operacional

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. (LP Corretora) divulga informação financeira de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, na sua Parte VIII.

A informação apresentada reporta-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

A informação deste documento vem complementar a divulgação ao mercado de informação, contribuindo para uma maior transparência, estabilidade e solidez do sistema financeiro português. A divulgação pública de informação mais detalhada sobre a solvabilidade das Entidades, sobre os riscos incorridos, os processos e sistemas de avaliação implementados contribui para fortalecer os participantes no mercado, gerando pressões saudáveis e promovendo práticas mais seguras.

A informação apresentada tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, encontrando-se disponível para consulta no site da Luso Partners, em www.lusopartners.com.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1 DESIGNAÇÃO DA LUSO PARTNERS – SOCIEDADE CORRETORA, S.A.

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. (LP Corretora) é uma sociedade corretora com sede em Portugal, na Rua Castilho, n.º 90 – 4º Esq., em Lisboa. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), para exercer a sua actividade.

A LP Corretora foi constituída por escritura pública celebrada em 9 de Maio de 2002.

A LP Corretora enquanto Instituição Financeira (IF) especializada na intermediação de valores mobiliários, assenta o seu modelo de negócio na oferta aos seus clientes, de uma forma global e integrada, de serviços de execução, aconselhamento e gestão discricionária de carteiras, nos mercados doméstico e internacional, com especial enfoque nos EUA e Europa.

2.2 A FUNÇÃO DE RISCO

O controlo e a gestão dos riscos na LP Corretora é uma função cujo âmbito está directamente relacionada (i) com o objecto social permitido a uma sociedade corretora, por forma a permitir um apoio activo à gestão e (ii) com a sua dimensão.

Tendo em consideração o número de pessoas da LP Corretora, bem como a sua reduzida dimensão, a sociedade não dispõe de uma função de Gestão de Risco independente.

No entanto, estão implementados os mecanismos necessários para assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de risco, através do acompanhamento contínuo por parte das Operações e *Compliance*, onde a gestão e identificação dos vários riscos que decorrem da actividade são

identificados, e por uma permanente tomada de conhecimento por parte do Conselho de Administração.

A gestão de risco tem como principal objectivo:

- Identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco, tais como os riscos operacional, mercado, liquidez e de crédito, adoptando progressivamente princípios e metodologias uniformes, sempre que se justifiquem.

O risco mais significativo na actividade da LP Corretora é o Risco Operacional.

Risco Operacional

O Risco Operacional traduz-se genericamente na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivadas por acontecimentos externos.

Os procedimentos implementados na LP Corretora permitem controlar eficazmente o risco operacional da sociedade, incluindo:

- o tratamento de acontecimentos com eventual impacto, directo ou indirecto, ao nível do risco operacional, em base de dados adequada; e
- a implementação de uma gestão integrada e sistemática do risco operacional, nomeadamente a sua identificação, monitorização e quantificação.

Com efeito a LP Corretora dispõe de aplicações informáticas próprias, desenvolvidas internamente por uma equipa técnica credenciada, com larga experiência no mercado e tem vindo a investir na crescente informatização e integração dos seus procedimentos operacionais de controlo de risco.

Actualmente, está disponível à área de operações um menu alargado de mapas de controlo que dizem respeito à produção da informação de suporte para a correcta e tempestiva avaliação deste tipo de risco, nomeadamente: mapas diários de operações; mapas de posições financeiras e de títulos dos clientes; mapas de reconciliação de saldos financeiros e de valores mobiliários, por mercado e por custodiante; mapas de ajustamentos de carteira para a área de gestão de carteiras etc..

A maior parte destes procedimentos são desencadeados no final do dia, sendo da responsabilidade da área de operações, a verificação de todos estes eventos e a realização das respectivas correcções, quando necessárias.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação dos preços das acções, taxas de câmbio ou taxas de juro.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais para os clientes sob condições adversas de mercado, pelo que o acompanhamento do mercado é um pilar da actividade da LP Corretora, bem como a rapidez da execução de ordens que permitam reduzir impactos negativos nas carteiras de clientes, quer sob gestão ou através de aconselhamento.

Risco de Liquidez

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Tesouraria da LP Corretora. Esta gestão tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, nomeadamente os saldos dos clientes, são elaborados diariamente relatórios que permitem identificar os *mismatch* negativos, e permitem uma acção imediata.

Risco de Crédito

Tendo por base a não concessão de qualquer tipo de crédito, a LP Corretora não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efectuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do activo do balanço (ver ponto 4).

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS

3.1 Principais Componentes dos Fundos Próprios

Os principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de Dezembro de 2016 são:

Capital realizado: o capital social da LP Corretora encontra-se representado por 200.000 acções, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas;

Reservas: incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;

Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso: encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício da sociedade;

Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base: é constituída pelas reservas de reavaliação, positivas e negativas, dos Activos Financeiros Disponíveis para Venda. De acordo com o Decreto-Lei nº 262/2001, de 28 de Setembro, artigo 5º - nº 2, alínea b), é vedado às sociedades corretoras “adquirir por conta própria valores mobiliários de qualquer natureza, com excepção dos Títulos da Dívida Pública emitidos ou garantidos por Estados-Membros da OCDE”. Alguns destes títulos são adquiridos pela Sociedade com o objectivo de prestar garantia ao Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), ao abrigo do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 2/2000, sendo mantidos em carteira até à data de reembolso;

Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis: esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de activos intangíveis.

De acordo com a estrutura prudencial, a LP Corretora terminou o exercício de 2016 apresentando um excesso de fundos próprios face aos riscos incorridos de 368.987 euros .

No final de 2016, em termos de solvabilidade, a LP Corretora apresentou um rácio de 31,9%.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe da composição dos Fundos Próprios da sociedade, dos requisitos por tipo de risco e classe de activos e a adequação de capital, é o seguinte:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		
	31-12-2016	31-12-2015
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))	492.116	491.246
1.1. Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))	494.352	494.908
1.1.1 Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	1.000.000	1.000.000
1.1.1.1 Capital realizado	1.000.000	1.000.000
1.1.1.2 (-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3 Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4 Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	-505.648	-505.092
1.1.2.1 Reservas	-508.753	-519.708
1.1.2.2 Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3 Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	869	10.954
1.1.2.4 (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	2.236	3.662
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1+1.1.4.2)	0	0
1.1.4.1 Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	0	0
1.1.5.1 (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	0	0
1.1.5.2 (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	0	0
1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))	0	0
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	0	0
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-2.236	-3.662
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-2.236	-3.662
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	0	0
1.4. Deduções aos fundos próprios totais	0	0
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.6. Por memória		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	0	0
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	0	0
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	492.116	491.246

Unidade: Euros

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2

	31-12-2016	31-12-2015
2. Requisitos de fundos próprios (=Máximo entre (2.1+2.2+2.3) e 2.5)+2.4.+2.6+2.7))	123.129	120.637
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)	50.022	53.611
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)	50.022	53.611
2.1.1.1. Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização	50.022	53.611
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	0	0
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	45.927	48.611
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	0	0
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	0	0
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
2.1.1.1.14. Outros elementos	4.095	5.000
2.1.1.2. Posições de titularização no método Padrão	0	0
2.1.2. Método das Notações Internas (=Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	0	0
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	0	0
2.1.2.3. Créditos sobre acções	0	0
2.1.2.4. Posições de titularização	0	0
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito	0	0
2.2. Risco de liquidação	0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1+2.3.2)	0	0
2.3.1. Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	0	0
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	0	0
2.3.1.2. Títulos de capital	0	0
2.3.1.3. Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=Σ(2.4.1 a 2.4.3))	0	0
2.4.1. Método do Indicador Básico	0	0
2.4.2. Método <i>Standard</i>	0	0
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	123.129	120.637
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios	0	0

Unidade: Euros

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3

	31-12-2016	31-12-2015
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	368.987	359.655
Rácio de Solvabilidade (%)	31,9%	31,8%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	n.a.	n.a.

Unidade: Euros

4. RISCO DE CRÉDITO

O objecto social da LP Corretora consiste na realização de todas as actividades de intermediação financeira legalmente permitidas às sociedades corretoras, bem como no exercício de quaisquer outras actividades expressamente autorizadas pelas entidades competentes, incluindo nomeadamente (i) a compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros, (ii) o processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos respectivos rendimentos e, desde que autorizados pelo cliente, exercer outros direitos sociais e (iii) o exercício da actividade de administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, a que se dá a designação de carteiras, bem como a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos. A actividade de gestão de carteiras é exercida com base em mandato escrito, celebrado entre a Sociedade e os respectivos clientes, que especifica as condições, os limites e o grau de discricionariedade dos actos na mesma compreendidos.

A sociedade não está autorizada a ter carteira própria, com excepção dos títulos da dívida pública.

Pelo exposto a LP Corretora não tem procedimentos definidos para risco de crédito, sendo a sua análise efectuada de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do activo do balanço.

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco do balanço (rubricas de activos), por classe de risco e por localização geográfica.

A distribuição geográfica das posições em risco é determinada pela localização da unidade de negócio.

**POSIÇÕES EM RISCO
DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE POR CLASSE DE RISCO**

Classes de Risco	Posição em risco original	
	31-12-2016	31-12-2015
Método Padrão		
Classes de Risco no Método Padrão		
Administrações centrais ou bancos centrais	25.018	28.743
Instituições	2.870.408	3.038.172
Outros elementos	295.543	387.473
TOTAL	3.190.969	3.454.388

Unidade: Euros

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

(em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Portugal	
	31-12-2016	31-12-2015
Método Padrão	3.190.969	3.454.388
Classes de Risco no Método Padrão		
Administrações centrais ou bancos centrais	25.018	28.743
Instituições	2.870.408	3.038.172
Outros elementos	295.543	387.473
% do total da posição em risco original	100,0%	100,0%

Unidade: Euros

A seguir apresenta-se a repartição das classes de risco Administrações centrais ou bancos centrais, Instituições e Outros elementos, sujeitas a risco de Crédito da LP Corretora:

MÉTODO PADRÃO				
	Ponderadores de Risco			TOTAL
	0%	20%	100%	
1. Posição em risco original por classe de risco:				
Administrações centrais ou bancos centrais	25.018	0	0	25.018
Instituições	0	2.870.408	0	2.870.408
Outros elementos	244.354	0	51.189	295.543
TOTAL posições em risco original:	269.372	2.870.408	51.189	3.190.969
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):				
Administrações centrais ou bancos centrais	25.018	0	0	25.018
Instituições	0	2.870.408	0	2.870.408
Outros elementos	244.354	0	51.189	295.543
TOTAL posições em risco:	269.372	2.870.408	51.189	3.190.969
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (a):	0	574.082	51.189	625.271
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:				
Administrações centrais ou bancos centrais				0
Instituições				45.927
Outros elementos				4.095
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:				50.022

(a) Produto de "Total das posições em risco" por "ponderadores de risco".

Unidade: Euros
31-12-2016

5. RISCO OPERACIONAL

A Luso Partners não está sujeita ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco operacional.

De acordo com o Decreto-Lei nº 103/2007 e com a Carta-Circular nº 45/2008/DSB, de 9 de Julho de 2008, do Banco de Portugal, que veio esclarecer que as empresas de investimento a que se refere o nº 2, do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 103/2007, de 3 de Abril, não estão sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco operacional, sendo estas empresas:

- as empresas de investimento não autorizadas a prestar os serviços de investimento enumerados no ponto 3 (negociação por conta própria) e

- as empresas de investimento (não autorizadas a prestar os serviços de investimento enumerados no ponto 6 (tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia).

A Luso Partners – Sociedade Corretora, S.A. encontra-se abrangida por esta legislação, pelo que não apresenta qualquer informação quantitativa..

Informamos que as demonstrações financeiras individuais da LP Corretora são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.